



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 784

De 04 de Setembro de 1.990

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de
São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão
Ordinária de 03 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a a-
brir crédito adicional, no montante de R\$ 19.700.000,00 (dezenove mi-
lhões e setecentos mil cruzeiros), destinados a suplementar dotações orça-
mentárias vigentes:

	08 - Educação e Cultura	
	42 - Ensino Fundamental	
	427 - Alimentação e Nutrição	
	- MERENDA ESCOLAR	
08.42.4272-18	- Material de Consumo	4.000.000,00
087	3120 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00
	46 - Educação Física e Desportos	
	224 - Desporto Amador	
	- ESPORTE E RECREAÇÃO	
08.46.2242-19	- Atividade	
091	3132 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00
	228 - PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO	
08.46.2282-20	- Atividade	
096	3120 - Material de Consumo	100.000,00
	10 - Habitação e Urbanismo	
	58 - Urbanismo	
	021 - Administração Geral	
	- URBANISMO	
10.58.0212-22	- Atividade	
108	3132 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
	60 - Serviços de Utilidade Pública	
	325 - LIMPEZA PÚBLICA	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 02 =

10.60.3252-23	-	Atividade	
115	3132	- Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
	327	- ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
10.60.3271-30	-	Projeto	
123	4110	- Obas e Instalações	1.000.000,00
	15	- Assistência e Previdência	
	82	- Previdência	
	492	- Previdência Social a Segurado	
		- PREVIDÊNCIA AO SERVIDOR	
15.82.4922-34	-	Atividade	
159	3280	- PASEP	1.000.000,00
	16	- Transporte	
	88	- Transporte Rodoviário	
	534	- Estradas Vicinais	
		- ESTRADAS MUNICIPAIS	
16.88.5342-35	-	Atividade	
162	3120	- Material de Consumo	1.500.000,00
163	3132	- Outros Serviços e Encargos	500.000,00
		TOTAL	19.700.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se
rá coberto com:

- Recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corren
te exercício, conforme artigo 43, §
1º, item II, § 3º da Lei Federal nº
4320/64 19.700.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 04 dias do mês



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
= 03 =

de Setembro de 1.990(hum mil novecentos e noventa).

NOVALDO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário